



### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210001

O **MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA** doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, com sede na Rua Pinto Silva, SN, Bairro Centro, inscrito(a) no CNPJ nº 05.854.633/0001-80, representado(a) por ITONIR APARECIDO TAVARES, Prefeito Municipal designado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, e no outro polo da avença EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.568.649/0001-71, neste ato representada, na forma de seu ato constitutivo, pelo(a) sócio(a) Sr.(a) EZEQUIAS MENDES MACIEL, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PA sob nº: 16.567, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento o 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato nº 20210001.

**FUNDAMENTO:** Este Termo Aditivo decorre da autorização contida na cláusula Terceira, item 3.1 do Contrato nº 20210001, do disposto no art. 57, inciso II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer Referencial nº 129/2023-PGM/PJ, acolhido e autorizado pelo Procurador-Geral do Município, cujas orientações e *checklist* foram devidamente observados.

#### I- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20210001, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA FORMALIZAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES DE LEGALIDADE EM PROCESSOS LICITATÓRIOS. CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ELABORAÇÃO DE PEÇAS EM ATUAÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL, JUSTIÇA DO TRABALHO E JUSTIÇA ESTADUAL. PROPOSITURA DE AÇÕES, ACOMPANHAMENTO E EFETIVAÇÃO DE ATOS PROCESSUAIS. REVISÃO DE LEIS MUNICIPAIS. IMPLANTAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO DO GESTOR DIRETAMENTE AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS E REPRESENTAÇÃO E REUNIÕES OFICIAIS DE GOVERNO.**

#### II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Contrato nº 20210001 prorrogado por mais 12 (doze meses), **a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.**

**VALOR DO CONTRATO:** Para o próximo período de vigência, definido no item 2.1, o valor total do contrato será de 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

#### III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

**Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

**Unid. Orçamentária Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda**

Func. Programática 04.122.0002.2.007 - Gabinete do Prefeito (Atividades Administrativas)

Natureza da Despesa 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Subdesdobro 33.90.35.01 - Assessoria, Consultoria Técnica/Jurídica

Fonte de Recurso 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

a) Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 20210001.

**IV. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO, DA APRECIÇÃO DA CGM E DO FORO**

- a) **DA PUBLICAÇÃO:** O presente termo aditivo terá eficácia a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, que deverá ocorrer no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8666/93.
- b) **DA APRECIÇÃO:** O presente **TERMO ADITIVO** será objeto de apreciação e certificação pela Controladoria-Geral do Município, bem como registrado/encaminhado no sistema do TCM/PA, conforme normativas do órgão controlador.
- c) **DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Jacundá, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir deste instrumento, e que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas combinadas e contratadas, as partes firmam o presente Instrumento por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jacundá/PA, 22 de dezembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**ITONIR APARECIDO TAVARES**  
**CNPJ nº 05.854.633/0001-80**  
**CONTRATANTE**

**EZEQUIAS MACIEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**EZEQUIAS MENDES MACIEL**  
**CNPJ nº 24.568.649/0001-71**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

CPF:



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**



2. \_\_\_\_\_  
CPF: